

REGULAMENTO

O **CINANIMA ON TOUR** é uma área do CINANIMA – Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho, que tem como objetivo a divulgação do Cinema de Animação, no período que se segue a cada edição anual do Festival. As propostas do CINANIMA ON TOUR estão disponíveis de 1 de dezembro a 30 de junho do ano seguinte.

O QUE OFERECE

O CINANIMA ON TOUR disponibiliza os seguintes programas:

- “Best Of” de cada edição anual do Festival que inclui os premiados desse ano.
- Pack “Best Of” + CINANIMA Júnior.
- Programas temáticos disponíveis (Programa “Oceanos”; Programa “Animação Portuguesa”; Programa “Animação no Feminino”).

DESTINATÁRIOS

Qualquer entidade que pretenda exibir o(s) programa(s) que subscreve e que se proponha a exibi-los nos termos abaixo propostos pelo CINANIMA ON TOUR.

CUSTOS

1. “Best Of”:

Programa 1 - 90 min (1 exibição) - 150€/ Programa 2 - 60 min (1 exibição) - 150€

2. Pack “Best Of” + CINANIMA Júnior - 200€ (1 exibição)

3. Programas temáticos disponíveis - preços a indicar

Nota 1: Por cada exibição adicional acresce o valor de 50€.

Nota 2: Os preços estabelecidos não traduzem um interesse comercial; garantem apenas o pagamento dos direitos de exibição dos filmes a pagar pelo CINANIMA aos seus detentores.

COMO PROCEDER PARA CONFIRMAR O PEDIDO DO PROGRAMA

- Preencher o Formulário online no site cinanima.pt, área de Extensões CINANIMA, onde fará o pedido com, pelo menos, 20 dias de antecedência em relação à data de exibição dos filmes (com exceção dos Programas Temáticos).
- Anexar cópia digitalizada da Declaração “Exibição e Direitos de Autor”.

RESPOSTA CINANIMA ON TOUR

- Após a receção do pedido serão remetidas por e-mail as indicações necessárias para efetuar o pagamento antecipado e eventuais informações complementares.
- Após a confirmação do pagamento será enviado por e-mail o link de acesso aos ficheiros com os filmes do(s) Programa(s) e o recibo de pagamento. No caso do Programa CINANIMA Júnior poderá ser enviado, em alternativa ao link, um DVD.

COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

- As instituições que solicitem qualquer dos programas disponíveis deverão exibi-lo para o público da faixa etária nele indicada.
- O responsável da instituição que solicita o Programa do CINANIMA ON TOUR deve, obrigatoriamente, enviar a Declaração “Exibição e Direitos de Autor” devidamente preenchida, datada, assinada e carimbada. A referida Declaração pode ser obtida por download no site www.cinanima.pt, CINANIMA ON TOUR.
- É expressamente interdita a cobrança de bilhete ou de qualquer valor ao público que assista a qualquer dos Programas do CINANIMA ON TOUR.
- As instituições que solicitem este Programa comprometem-se a comunicar via e-mail, num prazo de 5 dias úteis a contar da data da última sessão, o número de espetadores por sessão, acompanhado de fotos, para efeitos de estatísticas oficiais.
- A exibição de qualquer dos programas disponíveis decorre entre 1 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020.
- A exibição dos filmes cedidos é autorizada apenas para as datas previstas neste acordo e não para outras datas posteriores.
- A entidade autorizada a proceder à exibição dos filmes compromete-se a mencionar em todos os meios de divulgação internos e externos, a seguinte menção: “Em colaboração com o CINANIMA – Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho – CINANIMA ON TOUR”, utilizando, designadamente, os dois logótipos que serão enviados para o efeito.
- A exibição do/s programa/s contratado/s fica condicionada ao cumprimento integral deste Regulamento.
- Quaisquer dúvidas ou informações complementares devem ser enviadas por correio eletrónico: parcerias@cinanima.pt.
- As situações omissas ou não previstas no presente Regulamento serão decididas pelos responsáveis do CINANIMA ON TOUR.

CINANIMA
→ FESTIVAL
INTERNACIONAL
DE CINEMA
DE ANIMAÇÃO DE
ESPINHO
→ INTERNATIONAL
ANIMATED FILM
FESTIVAL OF ESPINHO

ORGANIZAÇÃO



PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

